



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

JAGUARIBARA — CEARÁ

LEI Nº 153, DE 29 DE SETEMBRO DE 1979

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$. 40.000,00, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribara, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, o Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias, como a seguir indica:

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

06.13754282.011 - Funcionamento do Setor de Saúde

Com Recursos Próprios Cr\$ - 0 -
Com Recursos Vinculados Cr\$ 423.000,00

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Passa de Cr\$ 36.000,00
Para Cr\$ 76.000,00
Suplementação de Cr\$ 40.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir indica:

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.15824942.005 - Contribuições Previdenciárias - INPS - FGTS

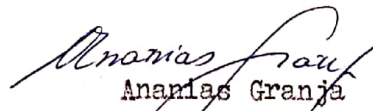
Com Recursos Próprios Cr\$ 40.000,00
Com Recursos Vinculados Cr\$ - 0 -

3.1.1.3 - Obrigações Patronais

Passa de Cr\$ 50.000,00
Para Cr\$ 10.000,00
Contenção de Cr\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA em, 29 de setembro de 1979.


Ananias Granja

PREFEITO MUNICIPAL